



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LETÍCIA

Rua Alves Guimarães, nº367 – Jardim América - São Paulo - SP.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(nos termos do art. 24 § 2º da lei 4.591)

DATA/HORÁRIO: 23 de novembro de 2016 – início às 20:30 horas - 2º convocação – Término: 23:30 hs.

LOCAL: salão de festas do próprio condomínio

PRESIDENTE: Claudia Rappaport - (Apto.152);

SECRETARIO: Marcos Neri Araujo (Larcon)

PRESENTES: Condôminos por si ou por seus procuradores que assinaram a lista de presenças;

Administradora: Srs. José Lourenço, Ricardo Okano Lourenço e Marcos Neri Araujo.

ORDEM DO DIA:

1. PROPOSTA E APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO: O Sr. Jair Elias de Godoy, representante da Suat Assessoria e Treinamento de Segurança Ltda, empresa que elaborou o projeto de segurança para o Condomínio, explicou todos os itens propostos, consistindo basicamente em construir eclusa nas entradas da garagem, eliminado-se algumas vagas das garagens nas áreas dos portões e transferindo-as para outros locais, criação de entrada de serviço independente, proteção das vagas de visitantes com cancelas a serem acionadas na portaria, aumento da quantidade de câmeras abrangendo área maior, proteção da área interna com fechamento e controle das portas de entrada dos halls sociais do edifício, reforço na iluminação, treinamento dos funcionários, Ao final apresentou os custos para implantação sendo de R\$ 200.000,00 aproximadamente. O Sr. Jair Elias de Godoy agradeceu a oportunidade de apresentação do projeto sendo recíproco por todos os presentes.

DISCUSSÃO DOS PRESENTES: Discutido amplamente o projeto foi considerado pela maioria dos presentes inapropriado para o momento, pois envolvia eliminação de vagas de garagem de difícil solução, quantidade exagerada de câmeras para controle da portaria, mesmo com treinamento dos funcionários, investimentos significativos para pouco retorno.

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO: Foi sugerido e aprovado pela unanimidade dos presentes, deixar o assunto para nova Assembléia, após novos estudos que atenda às necessidades atuais do condomínio a ser verificado pelo Corpo Diretivo.

MEDIDAS IMEDIATAS: Sugeridas, votadas e aprovadas pela unanimidade dos presentes, os itens abaixo, utilizando a verba do fundo de reserva existente, se necessário.

1. Aumentar o quadro de funcionários da GAPE para implantar novo posto externo, de forma que sempre se tenha dois funcionários controladores de acesso, 24 horas por dia, no controle dos portões de garagem;
2. Fica proibido a utilização de celulares pelos funcionários da vigilância e da limpeza, em horário de serviço;
3. A entrada de taxis nas garagens só será permitida quando previamente autorizado pelo morador ao porteiro da guarita e após a identificação do motorista na portaria.
4. Aumentar a velocidade de abertura e fechamento dos portões das garagens.

5. Proibida a entrada e saída de pedestres pelos portões da garagem. Serão aplicadas multas aos infratores, bem como penalidades aos controladores de acesso (interno e externo) que permitirem a entrada ou saída.

2. PROPOSTA E APROVAÇÃO PARA PINTURA DO EDIFÍCIO COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA.

DELIBERAÇÃO: Aprovado pela maioria dos presentes que a pintura seja adiada e levada para discussão em próxima Assembléia, após deliberação do item de segurança e execução da reforma do paisagismo, inclusive com opções de pagamento.

3. PROPOSTA E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO PARA O CONDOMÍNIO, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA.

DELIBERAÇÃO: Aprovado pela maioria dos presentes que a discussão do projeto de paisagismo seja adiada para próxima Assembléia.

Foi delegado poderes ao Corpo Diretivo para solicitação de orçamentos e escolha do projeto de melhores condições técnicas e financeiras. Na elaboração deverá ser observado o projeto de segurança. Após seja a cópia enviada previamente aos condôminos.

4. ALTERAÇÃO DA NORMA DO REGULAMENTO INTERNO QUANTO AO USO DA PISCINA POR TERCEIROS.

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO - QUORUM INSUFICIENTE: Constatado que este item estava prejudicado pela falta do quorum regulamentar, ou seja, 2/3 (dois terços) dos condôminos para alteração deste item do regulamento interno.

5. DISCUSSÃO SOBRE A EXIGÊNCIA DO TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) NO COLO, JÁ PREVISTA NO REGULAMENTO INTERNO COM EVENTUAL ALTERAÇÃO.

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO PARA NÃO CARREGAR OS ANIMAIS DOMÉSTICOS NO COLO. EVENTUAL ALTERAÇÃO HÁ NECESSIDADE DO QUORUM DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS CONDÔMINOS E NÃO FOI ALCANÇADO;

DELIBERAÇÃO: Os condôminos devem evitar que os seus cães e gatos façam suas necessidades fisiológicas nas dependências comuns do condomínio, sob pena de multa.

6. ESTUDO E VOTAÇÃO QUANTO À REVOGAÇÃO DA ISENÇÃO DE 50% DA COTA-PARTE CONDOMINIAL PARA SUB-SÍNDICO APROVADA NA AGO DE 14.01.2008;

QUORUM INSUFICIENTE: Constatado a inexistência de 2/3 (dois terços) dos votos necessários para alteração, ficando o item prejudicado para nova deliberação.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

Claudia Rappaport
Presidente

Marcos Neri de Araujo
Secretário